DECRETO Nº 2.103 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.539/2015, a suplementação no valor de **R$ 692.282,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2089 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	311 – 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	137.700,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.096**	
ELEMENTO	367 - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	554.582,00
TOTAL		**692.282,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º - Anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FONTE	**01 – RECURSOS PRÓPRIOS**	
ATIVIDADE	2086 – GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUN. SAÚDE – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	286 – 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	137.700,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.096**	
ELEMENTO	368 - 3.3.90.14 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	369 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.082,00
TOTAL		**182.282,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-.....4-.....

2º – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos recebidos do Governo Federal denominado MS – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no valor de **R$ 510.000,00(quinhentos e dez mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos